



MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 053.2025-SEMURB

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para uso veterinário destinados ao atendimento das demandas do Castramóvel do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, visando a execução das ações de controle populacional de cães e gatos, por meio de procedimentos de castração cirúrgica, bem como a promoção da saúde animal e o fortalecimento das políticas públicas de bem-estar animal, de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Isoflurano	20.0	Frasco	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
Especificação: ISOFLURANO, DOSAGEM: 100, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INALANTE, INDICAÇÃO: ANESTÉSICO					
2	Propofol	100.0	AMPOLA	R\$ 27,93	R\$ 2.793,00
Especificação: PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL					
14	Lidocaína cloridrato	40.0	Frasco 50 ML	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
15	Tramadol Cloridrato	15.0	Frasco	R\$ 53,00	R\$ 795,00
Especificação: TRAMADOL CLORIDRATO, NOME: CLORIDRATO DE TRAMADOL					
16	Dexametasona	30.0	Frasco	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
Especificação: DEXAMETASONA, NOME: DEXAMETASONA					
17	Diazepam	35.0	Ampola	R\$ 5,95	R\$ 208,25
Especificação: DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG					
19	Clorexidina Digluconato	20.0	Litro	R\$ 49,00	R\$ 980,00
Especificação: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE					
21	Morfina	300.0	Ampola	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
Especificação: MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG					
22	Xilazina Cloridrato	15.0	Frasco	R\$ 195,50	R\$ 2.932,50
Especificação: XILAZINA CLORIDRATO, NOME: CLORIDRATO DE XILAZINA					
23	Amoxicilina	25.0	Frasco	R\$ 74,20	R\$ 1.855,00
Especificação: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO: GRANEL, TIPO: ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO: INFECÇÃO CAUSADA POR GERME, TIPO USO: MATÉRIA PRIMA PARA USO FARMACÊUTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIHIDRATADA					
26	Cetamina	20.0	Frasco	R\$ 94,10	R\$ 1.882,00



Especificação: CETAMINA, CONCENTRAÇÃO: 100, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL

27	Ioimbina	5.0	Frasco 50 ML	R\$ 204,80	R\$ 1.024,00
----	----------	-----	--------------	------------	--------------

Especificação: IOIMBINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO

28	Vitamina K	5.0	Frasco	R\$ 39,40	R\$ 197,00
----	------------	-----	--------	-----------	------------

Especificação: VITAMINA K, CONCENTRAÇÃO: 2,17, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO

Valor total do lote R\$ 38.896,75 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 02 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

3	Equipo	200.0	Unidade	R\$ 2,95	R\$ 590,00
---	--------	-------	---------	----------	------------

Especificação: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

4	Cal sodada	5.0	BALDE	R\$ 483,00	R\$ 2.415,00
---	------------	-----	-------	------------	--------------

Especificação: CAL SODADA, COMPOSIÇÃO: HO2, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COR: BRANCA, USO: ANESTESIA, APLICAÇÃO: FILTRAGEM DE CO2 SISTEMA VENTILAÇÃO FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU DE DUREZA COM RUPTURA DE GRÃO ACIMA DE 700 G

5	Cateter periférico	5.0	Caixa	R\$ 635,50	R\$ 3.177,50
---	--------------------	-----	-------	------------	--------------

Especificação: CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

6	Cateter periférico	5.0	Caixa	R\$ 635,50	R\$ 3.177,50
---	--------------------	-----	-------	------------	--------------

Especificação: CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

7	Ringer	400.0	Frasco	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
---	--------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO

8	Tubo endotraqueal	10.0	Unidade	R\$ 17,10	R\$ 171,00
---	-------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO

9	Tubo endotraqueal	10.0	Unidade	R\$ 17,10	R\$ 171,00
---	-------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO

10	Tubo endotraqueal	10.0	Unidade	R\$ 18,65	R\$ 186,50
----	-------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO

11	Tubo endotraqueal	15.0	Unidade	R\$ 18,50	R\$ 277,50
----	-------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO

12	Tubo endotraqueal	25.0	Unidade	R\$ 18,50	R\$ 462,50
----	-------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO

13	Álcool etílico	100.0	Litro	R\$ 15,05	R\$ 1.505,00
----	----------------	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO

18	Compressa Gaze	50.0	Unidade 50 UN	R\$ 44,15	R\$ 2.207,50
----	----------------	------	---------------	-----------	--------------



Especificação: COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5, ADICIONAL: 5 DOBRAS					
20	Fita hospitalar	30.0	Unidade	R\$ 205,20	R\$ 6.156,00
Especificação: FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO					
24	Seringa	35.0	Caixa	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
Especificação: SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1 1/2", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
25	Compressa Campo Operatório	60.0	Embalagem 50 UN	R\$ 85,75	R\$ 5.145,00
Especificação: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, TIPO: SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO, DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50, MATERIAL: 100% ALGODÃO, FIXAÇÃO: C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
29	Luva para procedimento não cirúrgico	50.0	Caixa 100 UN	R\$ 43,08	R\$ 2.154,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA					
30	Luva para procedimento não cirúrgico	50.0	Caixa 100 UN	R\$ 43,08	R\$ 2.154,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO: TAMANHO P (6 A 7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: ANTI-ALÉRGICA					
31	Luva cirúrgica	500.0	Par	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX					
32	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	15.0	Litro	R\$ 22,15	R\$ 332,25
Especificação: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES					
33	Cola	15.0	Unidade	R\$ 56,20	R\$ 843,00
Especificação: COLA, COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO, APLICAÇÃO: MATERIAIS POROSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TIPO: INSTANTÂNEA					
34	Seringa	3.0	Caixa	R\$ 47,95	R\$ 143,85
Especificação: SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 25 G X 3/8", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
35	Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7,0 mm	10.0	Caixa	R\$ 101,60	R\$ 1.016,00
Especificação: Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7,0 mm					
36	Agulha Hipodérmica	5.0	Caixa	R\$ 28,00	R\$ 140,00
Especificação: AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE: 40 X 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
37	Coletor Material Pérfuro-Cortante	20.0	Unidade	R\$ 12,40	R\$ 248,00
Especificação: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7					
38	Compressa Gaze	1000.0	Pacote	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
Especificação: COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50, COMPRIMENTO: 7,50, DOBRAS: 8 DOBRAS, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
39	Algodão	20.0	Rolo	R\$ 31,25	R\$ 625,00
Especificação: ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS					
40	Avental hospitalar	100.0	Unidade	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
Especificação: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL : SMS, TAMANHO : ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 40 G,CM2, COR : COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA					
41	Campo Cirúrgico Descartável	500.0	Unidade	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00





Especificação: CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, REFORÇO: S/ REFORÇO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 50, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL					
42	Fio De Sutura Agulhado	20.0	Caixa	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
Especificação: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
43	Fio De Sutura Agulhado	20.0	Caixa	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
Especificação: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
44	Fio de sutura	20.0	Caixa	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
Especificação: FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL					
45	Água destilada	5.0	Galão 05 L	R\$ 81,50	R\$ 407,50
Especificação: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA					
46	Tubo endotraqueal	20.0	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 540,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
47	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VETERINÁRIO	3.0	Kit	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
Especificação: Kit de instrumental cirurgico contendo: 1 Estojo perfurado em Inox 26x12x6cm, 1 Cabo de Bisturi nº 04, 1 Par de Afastador Farabeuf 13x125mm, 1 Pinça Dente de rato 16cm, 1 Pinça Anatômica de 16cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 2 Pinça Allis 15cm, 1 Pinça para antisepsia Foester 16 cm, 2 Pinça Mosquito curva 14 cm, 2 Pinça Mosquito reta 14 cm, 2 Pinça Kelly reta 18cm, 2 Pinça Kelly curva 18cm, 1 Pinça Rochester reta 18cm, 1 Pinça Rochester curva 18cm, 2 Pinça Kocher reta 16cm, 2 Pinça Kocher curva 16cm, 1 Tesoura Cirúrgica Reta Romba/fina 15cm, 1 Tesoura Cirúrgica Curva Fina Romba 15cm, 1 Tesoura Spencer 12 cm, 1 Tesoura Metzembraum curva 15cm, 1 Tesoura Metzembraum reta 15cm 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16cm, 1 gancho OSH 18 cm. Todos os itens em aço inox.					
48	Focinheira	2.0	Conjunto	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Especificação: FOCINHEIRA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TAMANHO: 2, 4, 6, 8 E 10, APLICAÇÃO: CANINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO					
49	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100M	20.0	Rolo	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Especificação: BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100M					
Valor total do lote R\$ 65.998,20 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)					

Valor total R\$ 104.894,95 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Isoflurano	20.0	Frasco	875,00	17.500,00
ISOFLURANO, DOSAGEM: 100, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INALANTE, INDICAÇÃO: ANESTÉSICO					
2	Propofol	100.0	AMPOLA	27,93	2.793,00
PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL					
3	Equipo	200.0	Unidade	2,95	590,00
EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPÁ, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL					
4	Cal sodada	5.0	BALDE	483,00	2.415,00
CAL SODADA, COMPOSIÇÃO: HO2, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COR: BRANCA, USO: ANESTESIA, APLICAÇÃO: FILTRAGEM DE CO2 SISTEMA VENTILAÇÃO FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU DE DUREZA COM RUPTURA DE GRÃO ACIMA DE 700 G					
5	Cateter periférico	5.0	Caixa	635,50	3.177,50





CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
6	Cateter periférico	5.0	Caixa	635,50	3.177,50
CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
7	Ringer	400.0	Frasco	13,00	5.200,00
RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO					
8	Tubo endotraqueal	10.0	Unidade	17,10	171,00
TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
9	Tubo endotraqueal	10.0	Unidade	17,10	171,00
TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
10	Tubo endotraqueal	10.0	Unidade	18,65	186,50
TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
11	Tubo endotraqueal	15.0	Unidade	18,50	277,50
TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
12	Tubo endotraqueal	25.0	Unidade	18,50	462,50
TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
13	Álcool etílico	100.0	Litro	15,05	1.505,00
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
14	Lidocaína cloridrato	40.0	Frasco 50 ML	36,00	1.440,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
15	Tramadol Cloridrato	15.0	Frasco	53,00	795,00
TRAMADOL CLORIDRATO, NOME: CLORIDRATO DE TRAMADOL					
16	Dexametasona	30.0	Frasco	43,00	1.290,00
DEXAMETASONA, NOME: DEXAMETASONA					
17	Diazepam	35.0	Ampola	5,95	208,25
DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG					
18	Compressa Gaze	50.0	Unidade 50 UN	44,15	2.207,50
COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5, ADICIONAL: 5 DOBRAS					
19	Clorexidina Digluconato	20.0	Litro	49,00	980,00
CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE					
20	Fita hospitalar	30.0	Unidade	205,20	6.156,00
FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO					
21	Morfina	300.0	Ampola	20,00	6.000,00





MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG					
22	Xilazina Cloridrato	15.0	Frasco	195,50	2.932,50
XILAZINA CLORIDRATO, NOME: CLORIDRATO DE XILAZINA					
23	Amoxicilina	25.0	Frasco	74,20	1.855,00
AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO: GRANEL, TIPO: ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO: INFECÇÃO CAUSADA POR GERMES, TIPO USO: MATÉRIA PRIMA PARA USO FARMACÊUTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIHIDRATADA					
24	Seringa	35.0	Caixa	40,00	1.400,00
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1 1/2", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
25	Compressa Campo Operatório	60.0	Embalagem 50 UN	85,75	5.145,00
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, TIPO: SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO, DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50, MATERIAL: 100% ALGODÃO, FIXAÇÃO: C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
26	Cetamina	20.0	Frasco	94,10	1.882,00
CETAMINA, CONCENTRAÇÃO: 100, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
27	Ioimbina	5.0	Frasco 50 ML	204,80	1.024,00
IOIMBINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO					
28	Vitamina K	5.0	Frasco	39,40	197,00
VITAMINA K, CONCENTRAÇÃO: 2,17, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO					
29	Luva para procedimento não cirúrgico	50.0	Caixa 100 UN	43,08	2.154,00
LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA					
30	Luva para procedimento não cirúrgico	50.0	Caixa 100 UN	43,08	2.154,00
LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO: TAMANHO P (6 A 7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: ANTI-ALÉRGICA					
31	Luva cirúrgica	500.0	Par	3,55	1.775,00
LUA CIRÚRGICA, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX					
32	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	15.0	Litro	22,15	332,25
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES					
33	Cola	15.0	Unidade	56,20	843,00
COLA, COMPOSIÇÃO: CIANACRILATO, APLICAÇÃO: MATERIAIS POROSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TIPO: INSTANTÂNEA					
34	Seringa	3.0	Caixa	47,95	143,85
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 25 G X 3,8", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
35	Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7,0 mm	10.0	Caixa	101,60	1.016,00
Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7,0 mm					
36	Agulha Hipodérmica	5.0	Caixa	28,00	140,00
AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE: 40 X 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
37	Coletor Material Pérfuro-Cortante	20.0	Unidade	12,40	248,00





COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7					
38	Compressa Gaze	1000.0	Pacote	1,90	1.900,00
COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50, COMPRIMENTO: 7,50, DOBRAS: 8 DOBRAS, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
39	Algodão	20.0	Rolo	31,25	625,00
ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS					
40	Avental hospitalar	100.0	Unidade	26,25	2.625,00
AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA					
41	Campo Cirúrgico Descartável	500.0	Unidade	8,15	4.075,00
CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, REFORÇO: S/ REFORÇO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 50, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL					
42	Fio De Sutura Agulhado	20.0	Caixa	62,00	1.240,00
FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
43	Fio De Sutura Agulhado	20.0	Caixa	61,00	1.220,00
FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
44	Fio de sutura	20.0	Caixa	62,00	1.240,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL					
45	Água destilada	5.0	Galão 05 L	81,50	407,50
ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA					
46	Tubo endotraqueal	20.0	Unidade	27,00	540,00
TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
47	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VETERINÁRIO	3.0	Kit	2.250,00	6.750,00
Kit de instrumental cirurgico contendo: 1 Estojo perfurado em Inox 26x12x6cm, 1 Cabo de Bisturi nº 04, 1 Par de Afastador Farabeuf 13x125mm, 1 Pinça Dente de rato 16cm, 1 Pinça Anatômica de 16cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 2 Pinça Allis 15cm, 1 Pinça para antisepsia Foester 16 cm, 2 Pinça Mosquito curva 14 cm, 2 Pinça Mosquito reta 14 cm, 2 Pinça Kelly reta 18cm, 2 Pinça Kelly curva 18cm, 1 Pinça Rochester reta 18cm, 1 Pinça Rochester curva 18cm, 2 Pinça Kocher reta 16cm, 2 Pinça Kocher curva 16cm, 1 Tesoura Cirúrgica Reta Romba/fina 15cm, 1 Tesoura Cirúrgica Curva Fina Romba 15cm, 1 Tesoura Spencer 12 cm, 1 Tesoura Metzembraum curva 15cm, 1 Tesoura Metzembraum reta 15cm 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16cm, 1 gancho OSH 18 cm. Todos os itens em aço inox.					
48	Focinheira	2.0	Conjunto	163,80	327,60
FOCINHEIRA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TAMANHO: 2, 4, 6, 8 E 10, APLICAÇÃO: CANINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO					
49	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100M	20.0	Rolo	200,00	4.000,00
BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100M					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.





1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 104.894,95 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento). A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço de acordo com a ordem de fornecimento.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 O(s) documento(s) apresentado(s) deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no



Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social





8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1 A exigência de comprovação técnica equivalente a 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto em uma licitação de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo tem como base os princípios e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e à mitigação de riscos contratuais. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 67, autoriza a Administração Pública a exigir documentos que demonstrem a qualificação técnica dos licitantes, desde que esses critérios sejam proporcionais, pertinentes e compatíveis com o objeto do contrato. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, cujos quantitativos poderão ser somados para efeito de comprovação, desde que todos atendam às exigências formais estabelecidas.

O percentual de 30% (trinta por cento) é uma exigência razoável, que assegura a comprovação da capacidade do licitante sem restringir a competitividade. A exigência reduz significativamente os riscos de inadimplência contratual, uma vez que garante que a empresa contratada já tenha experiência prática no fornecimento de porte similar e complexidade. Isso evita atrasos, falhas ou interrupções nas entregas, objeto deste termo, resguardando o interesse público. É compatível com o objeto do contrato e atende ao critério de proporcionalidade, conforme preconizado no artigo 37 da Constituição Federal e nos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Essa exigência não cria barreiras indevidas à participação de licitantes, sendo equilibrada e adequada às necessidades da Administração.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 1401.18.541.0021.2.116 - Manutenção das atividades do Bem-Estar Animal, no elemento de despesa: 33903000, Subelemento 33903018 e Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.





9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/CE

assinado eletronicamente

EDUARDO MIRANDA FILHO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

